

HOMOLOGAÇÃO

Considerando o Mem. nº 0111/2019/NCE/SAPI, da Secretaria de Administração, Patrimônio e Informática, o qual solicita autorização para contratação de empresa especializada para fornecimento de certificados digitais ICP – Brasil do tipo A3 para pessoa física e jurídica em Token Criptográfico com previsão de visitas técnicas in loco para confecção de certificado digital personalizado para atender as demandas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Considerando a autorização da Mesa Diretora para abertura de processo licitatório para atendimento desta necessidade.

Considerando o Parecer Jurídico nº 188/2019, da lavra do Procurador Legislativo Luiz Eduardo de Figueiredo Rocha e Silva, datado de 10/05/2019, em que opina pelo prosseguimento do processo licitatório.

Considerando a Decisão que declara vencedora a empresa: INSTITUTO EUVALDO LODI sob CNPJ: 03.986.163/0001-83.

HOMOLOGAMOS o referido processo licitatório, **AUTORIZAMOS** a publicação do resultado e remetemos os autos para a Superintendência do Grupo Executivo de Licitações para elaboração da Ata de Registro de Preços e providências quanto às assinaturas necessárias.

Cuiabá, 12 de junho de 2019.

EDUARDO BOTELHO
Presidente

MAX RUSSI
Primeiro Secretário

